

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



PORTARIA SEC Nº 13/2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Classificar as Escolas Municipais, abaixo relacionadas, em situação de PARALISADAS e/ou EXTINTAS, por constante falta de demanda para a matrícula escolar e/ou outras situações:

A) ESCOLAS PARALISADAS

- ✓ PRÉDIO ESCOLAR ARISTIDES JOSÉ DE FREITAS
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR ÁUREO HENRIQUE DE OLIVEIRA
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR OLAVO ALVES DE SOUZA
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR JOSÉ DA SILVA CORREIA
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR FIRMES TELES DE MENEZES
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR DÉCIO AGRÁRIO DE CARVALHO
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR JOÃO MIRANDA FIGUEREDO
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR JOÃO MARTINS BRANDÃO
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR MANOEL MOREIRA BASTOS
- ✓ CRECHE E PRÉ-ESCOLA PROJETO CRESCER RESGATANDO VIDAS

B) ESCOLAS EXTINTAS

- ✓ PRÉDIO ESCOLAR PROFESSOR RÔMULO GALVÃO
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR MODESTO CAMILO ALVES
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR CAPITÃO DOMINGOS MARQUES
- ✓ PRÉDIO ESCOLAR PRESIDENTE MÉDICI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 02 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 03 DE JULHO DE 2017. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 075/2017

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Tel.: (75) 3239-6506 E-mail: educacao.anguera@gmail.com